



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
QUARTA-FEIRA
5 DE AGOSTO DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.547

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	8
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	12
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	12
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	13
PREVIPALMAS.....	13
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 542 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019093582,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, BRUNO GOMES BARROS para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período 31 de julho a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 543 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020026457,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ALYSSON DAMASCENO MARQUES para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 544 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019077224 e Parecer nº 403/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, VICTOR FRIAS FERREIRA para exercer o cargo de Engenheiro, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 545 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 423/2020/SUCON/PGM, que orienta a adoção de providências a fim de exonerar REJANE SILVA SOUSA, nomeada sub judice (Autos nº 0007280-97.2016.827.2729, da 2ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas), no cargo de Assistente Administrativo, por meio do Ato nº 589-NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 1.760, de 25 de maio de 2017, retificado pelo Ato 607-RET, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 1.761, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que a orientação da Procuradoria Geral do Município se fundamenta no fato de que o pedido de nomeação efetivado pela impetrante foi rejeitado e ocorreu a revogação da liminar anteriormente deferida, resolvido o mérito, não há amparo legal para a sua permanência no cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada REJANE SILVA SOUSA do cargo efetivo de Assistente Administrativo, a partir de 6 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 462, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de PETRÔNIO DO EGITO FILHO, do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 31 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 241, DE 31 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade aos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato nº 028/2016 e 134/2016, e suplentes, referente ao Processo nº 2015020457, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, firmado com a empresa DISMAQ Comércio de Materiais de Escritórios Eireli.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	NEUMA DE ARAUJO BARBOSA	413019754
SUPLENTE	CLARICE ALMEIDA NUNES	16661
SUPLENTE	MÁRCIA BEZERRA NOLETO FERREIRA	413019886

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2020

PROCESSO: 2020006850

ESPÉCIE: Termo de Convênio

OBJETO: autorizar a consignação em folha de pagamento facultativa para pagamento de mensalidade instituída por associação de servidores, no percentual de 1%(um por cento) da remuneração bruta, dos servidores filiados à ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES MUNICIPAIS DE PALMAS – APROMP.

VIGÊNCIA: por 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, contados da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2020006850, com base no que faculta a Lei n.º 8.666/93, Art. 55 e 116, Decreto nº 250/03 e Decreto nº 052/07 e Parecer nº 896/2020/SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, pelo seu representante o Senhor THIAGO DE PAULO MARCONI, CPF/MF sob o nº 217.448.688-16, RG nº 279.434.923-SSP/SP e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES MUNICIPAIS DE PALMAS - APROMP, CNPJ nº 28.513.456/0001-74, neste ato representado pelo seu presidente BRUNO BAQUEIRO RIOS, CPF/MF sob nº 019.722.125-40, RG 0827037600 SSP/BA.

ASSINATURA: 22 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 051, DE 30 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o art. 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e o Ato Nº 25 - NM, de 10 de janeiro de 2020; e,

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto nº 1.856 de 14 de março de 2020 e alterações posteriores, que declara situação de emergência em saúde pública, no município de Palmas, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, no município de Palmas, em razão da pandemia decorrente do COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA – SETCI/CGM Nº 002/2020, que orienta os gestores e responsáveis sobre as despesas públicas no período da pandemia da COVID-19.

Art. 2º O arquivo desta nota de orientação técnica está disponibilizado no seguinte link: <https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/secretaria-de-transparencia-e-controle-interno/22/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de julho de 2020.

Vera Lúcia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 052, DE 30 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o art. 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e o Ato Nº 25 - NM, de 10 de janeiro de 2020; e,

Considerando o Decreto Municipal nº 946/2015, que dispõe sobre o regulamento do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando o Decreto Municipal nº 1.031/2015, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas no âmbito do município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA – SETCI/CGM Nº 003/2020, que orienta os gestores e os responsáveis pelos núcleos setoriais de finanças das Unidades Orçamentárias da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal sobre a adequada instrução processual de despesas licitadas pelo SRP e que o órgão executor integre a respectiva ata de registro de preços como órgão participante.

Art. 2º O arquivo desta nota de orientação técnica está disponibilizado no seguinte link: <https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/secretaria-de-transparencia-e-controle-interno/22/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Lúcia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 083 DCG/GAB/SEFIN, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes dos contratos Nº 027/2020, 028/2020, 029/2020, 030/2020, 031/2020, referente ao Processo Nº 2020033307, firmado entre o Município de Palmas e as empresas AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITAR EIRELI – ME, BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME, F C SANTOS COMERCIAL ME, LÁZARO BEZERRA SOARES –ME, LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, empresas privadas, inscritas sob os CNPJ Nº 05.891.838/0001-36, 21.189.579/0001-52, 33.830.168/0001-83, 06.088.333/0001-09, 17.930.584/0001-05, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de materiais de Expediente.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Ariana Náira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413036745
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos Nº 027/2020, 028/2020, 029/2020, 030/2020, 031/2020, referente ao Processo Nº 2020033307, firmado entre o Município de Palmas e as empresas AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITAR EIRELI – ME, BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME, F C SANTOS COMERCIAL ME, LÁZARO BEZERRA SOARES –ME, LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, empresas privadas, inscritas sob os CNPJ Nº 05.891.838/0001-36, 21.189.579/0001-52, 33.830.168/0001-83, 06.088.333/0001-09, 17.930.584/0001-05, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de materiais de Expediente.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa	413041274
SUPLENTE	Maria Izabel Alves Martins	1139096
SUPLENTE	Regina Pereira dos Santos	413036031

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2016

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI ME
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição e aquisição de peças nos aparelhos de ar condicionadores de ar, tipo split e de janelas, instalados nos órgãos do Município de Palmas.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.
RECURSOS: Classificação Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - 1200.04.122.1123.4501; Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno - 1300.04.122.1175.4501; Agência Municipal de Turismo - 1400.23.122.1125.4501; Fundação Municipal de Esporte

e Lazer - 1600.27.122.1126.4501; Gabinete do Prefeito – 2100.04.122.1127.4501; Procuradoria Geral do Município - 2300.03.122.1144.4501; Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano - 2500.04.122.1146.4501; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - 2600.11.122.1128.4501; Secretaria Municipal de Finanças - 2700.04.122.1129.4501; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - 3300.20.122.1132.4501; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - 3500.04.122.1134.4501; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 3700.08.122.1133.4501; Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas - 5200.15.122.1136.4501; Fundação Cultural de Palmas - 7100.13.122.1140.4501; Fundação Municipal de Meio Ambiente - 7800.18.122.1145.4501; Instituto de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia – 8500.01.122.1148.4501; Fundação Municipal de Juventude de Palmas – 8900.04.122.1150.4501; Casa Civil de Palmas - 9300.04.122.1117.4460; Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - 9600.04.122.1124.4501. Natureza de Despesa: 3.3.90.39; 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 001000101. Notas de Empenho: 14366, 14367, 14371, 14372, 14319, 14320, 14323, 14362, 14364, 14334, 14365, 14368, 14369, 14373, 14374, 14375, 14376, 14377, 14378, 14379, 14380, 14381, 14382, 14383, 14384, 14385, 14387, 14388, 14389, 14390, 14392, 14393, 14405, 14408.

BASE LEGAL: Parecer nº 882/2020/SUAD/PGM, art. 57, inc. II e §2º da Lei nº 8.666/93; Processo nº 2015020457.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Rogério Ramos de Souza, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.667.043/0001-08, neste ato representada, por Franciezio Melo de Araújo, portador do RG nº 0000608.939/SEJSP/II/TO, CPF/MF nº 003.775.261-85.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

VALOR TOTAL: R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

RECURSOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – 04.122.1123.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200032, Nota de empenho nº 16918.

BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2020033307.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.891.838/0001-36, neste ato representada, por ANDERSON ALVES MACEDO, portador do RG nº 1604960639 SSP/BA, CPF/MF nº 683.278.032-04

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

VALOR TOTAL: R\$ 75,34 (setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

RECURSOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana– 04.122.1123.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200032, Nota de empenho nº 16920.

BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93

e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2020033307. SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 036.320.699-05, neste ato representada, por DANIEL GARTNER BOING, portador do RG nº 3446020 SSP/SC, CPF/MF nº 036.320.699-05.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: F C SANTOS COMERCIAL ME

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

VALOR TOTAL: R\$ 1.036,97 (um mil e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).

RECURSOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – 04.122.1123.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200032, Nota de empenho nº 16930. BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2020033307.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa F C SANTOS COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada, por FELIPE CARDOSO SANTOS, portador do RG nº 1066404 SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.371-04.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: LÁZARO BEZERRA SOARES - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

VALOR TOTAL: R\$ 117,79 (cento e dezessete reais e setenta e nove centavos).

RECURSOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – 04.122.1123.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200032, Nota de empenho nº 16931. BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2020033307.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa LÁZARO BEZERRA SOARES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.333/0001-09, neste ato representada, por LÁZARO BEZERRA SOARES, portador do RG nº 1969176-1051644 SSP/GO, CPF/MF nº 377.416.594-72.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

VALOR TOTAL: R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos) RECURSOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – 04.122.1123.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200032, Nota de empenho nº 16932. BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2020033307. SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.930.584/0001-05, neste ato representada, por REINALDO JOSÉ DAMACENA SILVA, portador do RG nº 907.750 - SSP/TO, CPF/MF nº 020.626.271-06.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020

Processo nº: 2019107491

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: aquisição de materiais odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 051/2020, sucedido em 22/06/2020, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: ABSOLUTA SAÚDE IMP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI				CNPJ: 30.082.076/0001-74	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
007	Arco ostey dobrável plástico para isolamento absoluto.	ANGELLUS	50 UN	R\$ 7,54	R\$ 377,00
014	Grampo 212 para isolamento absoluto.	BB	50 UN	R\$ 9,83	R\$ 491,50

EMPRESA: DENTAL OESTE EIRELI - EPP				CNPJ: 05.412.147/0001-02	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	Cone de guta percha Pro-T milimetrado (F1 F2 F3) – 28 mm. Caixa com 60 unidades.	MK LIFE	50 CX	R\$ 51,75	R\$ 2.587,50
003	Cone de guta percha Pro-T milimetrado (F2) – 28 mm. Caixa com 60 unidades.	MK LIFE	30 CX	R\$ 51,25	R\$ 1.537,50
004	Limas endodôncicas manuais de Ni6 (níquel titânio) tipo K 1ª série (15-40) – 25 mm. Caixa com 6 unidades.	MEDIN	100 CX	R\$ 168,60	R\$ 16.860,00
005	Pontas de aspiração Capillary tips, com 25 mm de comprimento, diâmetro de 0,36mm (rosa). Pacote com 5 unidades.	ULTRADENT	25 PC	R\$ 42,49	R\$ 1.062,25
006	Pontas de aspiração Capillary tips, com 25 mm de comprimento, diâmetro de 0,48mm (verde). Pacote com 5 unidades.	ULTRADENT	25 PC	R\$ 42,95	R\$ 1.073,75
009	Lima Glide Path 16/02 25mm blister com 4 unidades	MK LIFE	30 BLT	R\$ 109,50	R\$ 3.285,00
010	Lima rotatória Pro-T (Sx, S1, S2, F1, F2, F3) blister com 6 limas	MK LIFE	50 BLT	R\$ 168,98	R\$ 8.499,00
011	Limas Reciprocante X1-Blue file sortido (#20/06, #25/06, #40/06) 25mm blister com 3 limas	MK LIFE	50 BLT	R\$ 258,29	R\$ 12.914,50
012	Limas SRF (Sequence Rotary File) 25mm sortido (#15/04, #20/06, #25/06, #35/04) blister de 4 unidades	MK LIFE	50 BLT	R\$ 172,97	R\$ 8.648,50
013	Limas Reciprocantes Pro-R 25mm sortido (#25, #40, #50) para desobstrução de canais de retratamento.	MK LIFE	25 BLT	R\$ 209,87	R\$ 5.246,75

EMPRESA: DENTAL UNIVERSO EIRELI				CNPJ: 26.395.502/0001-52	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Cone de guta percha de 1ª série (015-040) taper 0,06 – 28 mm. Caixa com 60 unidades.	MAILLEFER	50 CX	R\$ 47,18	R\$ 2.359,00
008	Espelho de 1º plano front surfassee nº 3 (diâmetro 20mm) caixa com 12 espelhos. Possui superfície espelhada no 1º plano que evita imagens fantasma, com reflexão de imagem de 98% sem distorção.	BARASCH	30 CX	R\$ 93,22	R\$ 2.796,60

Palmas -TO, 03 de agosto de 2020.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Processo nº 2019007614, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, sendo objeto de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de 02 equipes de topografia para fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em diversos locais em PALMAS/TO, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 046/2020/SUPOBRAS, constante nas páginas 537/538 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR a proposta da empresa: LB SANTANA REPRESENTAÇÕES LTDA, com o valor de R\$493.151,91(quatrocentos e noventa e três mil cento e cinquenta

e um reais e noventa e um centavo) por apresentar o menor valor global e atender às exigências do edital. **DECLASSIFICAR AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS: R CUNHA TOPOGRAFIA EIRELI** por apresentar planilha orçamentaria detalhada em desconformidade com o modelo ANEXO VI A, exigido no item 3.2.1ºc", contendo a descrição das atividades, produtos e respectivos valores mensais, conforme exigido no item 3.2.7 do edital e a empresa **KME TOPOGRAFIA E OBRAS EIRELI** por apresentar o BDI fora dos patamares estipulados pelo acórdão 2622/2013 do TCU, ISS incompatível com a legislação municipal, o BDI não atende ao item 5.3.9 do edital. A íntegra da Ata de Julgamento e demais documentos estão à disposição no portal de transparência do Município. Demais informações pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 04 de agosto de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público a retificação do AVISO DE LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 5655, em 31 de julho de 2020, página 59 na informação referente a data da realização do certame:

Onde se lê:
dia 17 de julho de 2020,

Leia – se:
dia 17 de agosto de 2020,

Palmas – TO, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Secretaria Municipal de Habitação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 18 de agosto de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 066/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para palestras, cursos, oficina e seminário, para bom desempenho das ações do Empreendimento Residencial Barra da Tijuca, instruído no processo nº 2020022857. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO 04 de agosto de 2020.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 18 de agosto de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 068/2020, para

registro de preços, que tem por objeto a futura contratação de empresa especializada em fornecimento e confecção de carimbos para atender as necessidades de todas as Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Palmas, instruído no processo nº 2020008223. O Edital poderá ser retirado a partir do dia 06/08/2020 às 18h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO. 04 de agosto de 2020.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2020

PROCESSO: 2020003535
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Congregell Concreto LTDA
OBJETO O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de concreto usinado para construção e reparo de passeios e outros afins, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR TOTAL: R\$ 199.467,21 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.1118-2720 e 15.451.1118-2734, Natureza de despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.30, Fonte de Recursos: 001000103, Fichas: 20200822 e 20200829.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Congregell Concretos Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.200.528/0001-63, por meio de seu representante legal o senhor Luiz Gustavo Junqueira Lelis, RG nº 26.605.896-6- SSP/SP e CPF nº 183.321.918-08.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105/2020

PROCESSO: 2020012076
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: V. G. Cezar & Filha LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de areia grossa lavada, areia fina lavada, pó de seixo, seixo britado nº 00, seixo rolado nº 01, seixo rolado nº 02 e seixo rolado nº 03, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 242.451,40 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.1118-2729 e 15.452.1118-3130, Natureza de despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.30, Fonte de Recursos: 001000103, Fichas: 20200857 e 20200864.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2020.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio

Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa V. G. Cezar & Filha Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 26.889.121/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Valdir Ghisleni Cezar, RG nº 2051.9371 SSP/PR e CPF nº 335.687.079-34.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2020

PROCESSO: 2020016314
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
 CONTRATADA: Distribuidora Floriano Eireli - ME.
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa no fornecimento de cal hidratado CH1.
 VALOR TOTAL: R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
 RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.1118-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 001000103, Ficha: 20200857.
 VIGÊNCIA: 31/12/2020
 DATA DA ASSINATURA: 22/07/2020.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Distribuidora Floriano Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 02.610.348/0001-26, por meio de seu representante legal o senhor Carlos Augusto Monteiro, Carteira de Identidade 20881 SSP/TO e CPF nº 306.861.053-20.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2020

PROCESSO: 2019048398
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
 CONTRATADA: Centro Oeste Asfaltos S/A.
 OBJETO O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de material betuminoso RL-1C, RR-2C e CM-30, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.334.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
 RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118-2734, Natureza de despesa: 4.4.90.30, Fonte de Recursos: 060000333, Ficha: 20202041.
 VIGÊNCIA: 31/12/2020.
 DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Centro Oeste Asfaltos S/A, inscrita no CNPJ nº 01.593.821/0003-03, por meio de sua representante legal a senhora Maria Aparecida Kasakwitch Caetano Vianna, Carteira de Identidade nº 64585 OAB/RJ e CPF nº 859.155.647-04.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO Nº003/2020
 ACCEI PEQUENINOS DO CERRADO**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Pequenininhos do Cerrado, torna Público para conhecimento de interessados, que as empresas PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-

ME, com o valor total de R\$28.397,03 (vinte e oito mil trezentos e noventa e sete reais e três centavos), CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, com o total de 5.247,05 (cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020024742, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2020.

Roseana Maria Uchôa Pereira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2020

PROCESSO Nº: 2020025499
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCEPE
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de Computadores e Nobreak.
 VALOR TOTAL: R\$ 15.734,00 (Quinze mil setecentos trinta e quatro reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020025499.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.1685 e 12.365.1109.1686; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCEPE, por sua representante legal a Sr.^a Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: 484.930.319-68 e portadora do RG Nº 1143584 SSP/TO. Empresa Prapel comercio de Papel Eireli-ME, inscrita no CNPJ Nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 676.742.583-91 e portador do RG nº 13140791 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020

PROCESSO Nº: 2020018066
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA
 CONTRATADA: SALINA CORP EIRELI - EPP
 OBJETO: Aquisição Reforma de Sala de Aulas e Banheiro.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.574.476,18, (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020018066
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.1109.1683, e 12.365.1109.1687, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.39 e 44.50.51, FONTE: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 0010012365.
 VIGÊNCIA: 26 de novembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por seu representante legal o Sr.^a Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portador do RG nº 288.431 SSP/TO. Empresa SALINA CORP EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de sua representante legal o Sr. ELIUDO REIS COSTA SOUZA, CPF 014.809.651-46, RG 698.157 SSP/TO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 749/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 31 DE JULHO DE 2020

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo ao servidor adiante relacionado:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413019674	EVANDRO BALBINO MENEZES DUARTE	Motorista	20%	01/06/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 752/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

Altera a Portaria nº 672-DSG.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as designações de servidores ocupantes do cargo Analista em Saúde – Médico para compor a Comissão de Avaliação de Atestados e Justificativa, sem remuneração, a partir de 18 de março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017, art. 2º, § 3º, I e V.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Portaria nº 672-DSG.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF.

CONSIDERANDO o aumento significativo de solicitações de afastamento para trabalho Home Office.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 672-DSG.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 29 de junho de 2020, sendo designados os servidores adiante relacionados, ocupantes do cargo Analista em Saúde – Médico para compor a Comissão de Avaliação de Atestados e Justificativa, sem remuneração, a partir de 18 de março de 2020:

Membros da 1ª Comissão – SEMUS		
Nome	Matrícula	CRM
Aline Alexandre Sousa Jorge	413020855	3152
Edson Pedroza Dos Santos Junior	413018516	2799
Katarina Fonseca Ferreira	413018618	2390
Membro da 1ª Comissão – Conselheiro CRM		
Marcos Rodrigues Souza		
Membros da 2ª Comissão – SEMUS		
Nome	Matrícula	CRM
Flavio Veloso Ribeiro	413034599	3317
Ailton Luiz Falavigna	312811	737
Jose Gastão Almada Neder	161671	865
Membro da 2ª Comissão – Conselheiro CRM		
Gustavo Frederico Alpino		

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 753/SEMUS/GAB,
DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública Jelda Pinto Araújo Fernandes Sá, ocupante do cargo comissionado Gerente de Atenção Secundária em Saúde – DAS 7, matrícula funcional nº 413030430, carga horária de 40 horas semanais, para responder interina e cumulativamente pela Diretoria de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 3 dias do mês de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 070/2020-GAB/DGF/SESMU,
DE 31 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 453 - NM 10 DE JUNHO DE 2020, publicado no D.O.M. nº 2.507/2020 e,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 04 (quatro) dias de férias, a partir de 03/08/2020, da servidora JOANA PAULA MARTINS VIEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 227111, GUARDA METROPOLITANO, as quais estavam previstas para gozar no período de 08/07/2020 a 06/08/2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º A interrupção se faz necessária, pois a servidora irá ministrar o Curso de Redação Oficial – Atualização em Língua Portuguesa EaD, pelo instituto Vinte de Maio em razão da extrema necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Cláudio Gonçalves Benício
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº71/2020-ASSEJUR/SESMU,
DE 04 DE MAIO DE 2020.**

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de Contrato, Titular e Suplente referente ao Processo nº 2017060572, cujo objeto é o Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a prestação de serviços continuado de avaliação e alienação dos veículos, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores apreendidos e/ou mantidos pela SESMU.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

combinado com a Lei nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Ato nº 453, de 10 de junho de 2020, publicado no D.O.M. nº 2.507/2020.

Considerando a Portaria nº 56/2020 - STT/SESMU de 10 de junho de 2020, publicada no D.O.M nº 2.512/2020 de 18 de junho de 2020, que teve como objeto designar os Agentes de Trânsito e Transporte para comporem a Comissão Técnica, sob a presidência do primeiro, para análise e procedimentos administrativos da Resolução do CONTRAN nº.623/16, bem como nos termos dos arts. 271 e 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB”

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscais dos Contratos para o credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, para a prestação de serviços continuado de avaliação e alienação dos veículos, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores apreendidos e/ou mantidos pela SESMU, referente aos contratos de nº11, nº12 e nº13 do Processo nº 2017060572, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e os Leiloeiros Públicos Oficiais.

SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Hugle Carneiro Ivo Dias 413020624
SUPLENTE	Antônio de Jesus Pereira Gama 413020627
SUPLENTE	Daniel Pereira Da Silva 413020622

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do fiscal de contrato, suas atribuições serão assumidas pelo suplente.

Art. 3º O fiscal de contrato deverá observar o disposto no Art. 2º da Portaria nº 82/2019 – GAB SESMU, de 16 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Claudio Gonçalves Benício
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020-ASSEJUR/SESMU

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADO: LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL EDUARDO GOMES

OBJETO: O presente Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais tem por objeto, a prestação dos serviços continuado de avaliação e alienação dos veículos, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores apreendidos e/ou mantidos pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, oriundos de infrações, crimes ou acidentes de trânsito, abandonadas em via pública, recebidos a qualquer título, por meio de leilão público de acordo com os critérios.

BASE LEGAL: Processo nº 2017060572, Resolução nº 623/2016, pelo art. 24 do Decreto Federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1993 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: O Leiloeiro oficial Contratado terá como única forma de remuneração o equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Palmas, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2020.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA DE PALMAS, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar. CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, LUIZ CLAUDIO GONÇALVES BENÍCIO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 01.517 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.625.391-34, residente e domiciliado em Palmas- TO, doravante denominado CONTRATANTE, e o Leiloeiro Público Oficial EDUARDO GOMES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 14.842.093 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.303.606-00, residente e domiciliado em Palmas – TO .

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 08, MÊS DE JULHO DE 2020

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2020, em virtude da declaração de situação de emergência bem como as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) - Decreto municipal nº. 1.856 de 14/03/2020, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI/Primeira Turma, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Fabiano Silva Lacerda e a sua Suplente Glauycene de Oliveira Santos; o Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; o Membro Titular Marco Aurélio Lustosa e o seu Suplente Romário Ferreira Rios; Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Mayara Martins Belarmino; Secretário Bruno Cesar Fleuri Siqueira e o seu Suplente Kleynilson Bomfim José Gonçalves.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02018000105; 02017077198; 02017071601; 02017073951; 02017065697; 02017074504; 02017074575; 02017062727; 02017065787; 02017065695; 02017075532; 02017066490; 02017066390; 02017072895; 02017065622; e 02017068233. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017076363; 02017063476; 02017067694; 02017065768; 02017067010; 20170703980; 02017062589; 02017069958; 02017066112; 02017071261; 02017075556; 02017062569; 02017066105; 02017075492; 02017075563; e 02017064554. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017063482; 02017075479; 02017073679; 02017074556; 02017074165; 02017074168; 02017073699; 02017076334; 02017075528; 02017065647; 02017075494; 02017066990; 02017065712; e 02017065663. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017067632; 02017074309; 02017061887; 02017075974; 02017075936; 02017066080; 02017073707; 02017065803; 02017065766; 02017065300; e 02017065313. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Fabiano Silva Lacerda, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017067283; 02017062693; 02017062685; 02017063955; 02017057483; 02017062402; 02017054988; 02017069963; 02017064239; 02017062611; 02017065759; 02017065310; 02017065621; 02017062593; 02017062518; 02017062567; 02017062822; 02017063671; 02017062572; e 02017056819. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017006970; 02017056127; 00591272017; 02017067266; e 02017060297. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra à quarta Relatora/Suplente, a senhora Glauycene de Oliveira Santos, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017018146; 02017015216; 02017014931; 02017018147; 02017007023; 02016018209; 02016073891; 02016073932; 02017007116; e 02017005496; 02016018258; 02017000558; 02017001436; e 02017014905. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02016066181; 02017016161; 02017010496; 02017017273; 02017010446; 02017017933; 02017008374; 02017001538; 02017000994; 02017004704; e 02017009590. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017074587; 02017073505; 02017068544; 02017072999; 02017070226;

02017067716; e 02017071295. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017063918; 02017067498; 02017070258; 02017074596; 02017068183; 02017067470; 02017069403; 20170738100; 02017074473; 02017074612; e 02017070407. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à sexta Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017006084; 02017074703; 02017070811; 02017074697; 02017070654; 02017072769; 02017073987; 02017041564; 02017073690; 02017052785; 02017059251; 02017073733; 02017038409; 02017075486; 02017062430; 02017053514; 02017066992; 02017066290; 02017066436; 02016066068; 02017065648; 00013012018; 02017030725; 02017053960; 02017053508; 02017053452; 02017066669; 02017074548; 02017072460; 02017063768; e 02017061006. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017057794; 02017064367; 02017061012; 02017072676; 02017064310; 02017068623; 02017071037; 02017076264; 00014902018; 00017762018; 02018000177; 02018000811; 02017064182; 02017066729; 02017065085; 00006972018; 00179802018; 000241152018; 02017068724; 02017071467; 02017072824; 00012532018; e 00023202018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, o senhor Marco Aurélio Lustosa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017058833; 02017073735; 02017073684; 02017073726; 02017073977; 02017073712; 02017067339; 02017065780; 02017065741; 02017065795; 02017057525; 02017066298; 02017066110; 02017066124; 02017065753; 02017065236; 02017065804; 02017065796; 02017065318; 02017065295; 02017065315; 02017064186; 02017017282; e 02017065555. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017063216. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Romário Ferreira Rios, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017074874; 02018000278; 02018000145; 02017074685; 02016042413; 00275862018; 02017076676; 02018000164; 00087872018; e 00220072018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00274892018; 00229832018; 02018000258; 02017068508; 02017070036; 00204542018; 02018000149; 00192082018; 00289932018; 00243992018; 00267722018; 02018000175; 02017075538; 02018000113; e 02018000598. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017073737; 02017049133; 02017073948; 02017069952; 02017062578; 02017066333; 02017055489; 02017006885; 02017066121; 02017066299; 02017037310; 02017065738; 02017005507; 02016073940; 02017066493; e 02017073975. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017068225; 02017038045; 02017060878; 02017066455; 02017068407; 02017056791; 02017057261; 02017068239; 02017067721. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017007022; 02017074553; 02017069239; 02017074550; 02017069638; 02017017652; 02017068735; 02017068243; 02017030847; 00201707003; 02017074640; 02017068733; e 02017073000. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017069295; 02017070657; 02017073765; 02017067290; 02017071266; 02017068488; 02017068717; 02017067492; 02017069547; 02017072686; 02017074246; e 02017074609. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao décimo primeiro Relator/Secretário, o senhor Bruno Cesar Fleuri Siqueira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017065688; 02017056964; 02017065638; 02017063672; 02017062728; 02017061779; 02017054728; 02017065601; e 02017056985. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017062023;

02017064753; 02017061017; 02017055132; 02017063004; 02017065321; 02017065438; 02017056132; 02017054161; 02017061883; 02017061332; 02017061338; 02017062599; 02017056987; 02017063698; e 02017054157. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Kleynilson Bomfim José Gonçalves, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017038126; 02017062596; 02017065220; 02017065657; 02017065603; 02017050584; 02017061655; 02017055270; e 02017063660. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017062814; 02017058831; 02017063332; 02017062036; 02017057099; 02017062030; 02017066731; 02017036905; 02017057391; 02017063712; 02017063975; 02017065763; e 02017065309. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pela Presidente da JARI/Primeira Turma Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno da Jari.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 09, MÊS DE AGOSTO DE 2020.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2020, em virtude da declaração de situação de emergência bem como as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) - Decreto municipal nº. 1.856 de 14/03/2020, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI/Primeira Turma, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Fabiano Silva Lacerda e a sua Suplente Glaucyene de Oliveira Santos; o Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; o Membro Titular Marco Aurélio Lustosa e o seu Suplente Romário Ferreira Rios; Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Mayara Martins Belarmino; Secretário Bruno Cesar Fleuri Siqueira e o seu Suplente Kleynilson Bomfim José Gonçalves.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00037662018; 02018000741; 02018000737; 00233732018; 00230252018; 00170152018; 00149692018; 00035812018; 02018000362; 02018000732; e 00175782018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00097032018; 00139282018; 00122232018; 02018000517; 00131192018; 00905720148; 00229762018; e 00094492018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00025092018; 00042372018; 00016232018; 02018000495; 02017070225; 02017070128; 00791202018; 00075822018; 00023502018; 02017071598; e 02017063956. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017069297; 00022962018; 00056162018; 02017064309; 02017065149; 02018000840; 02017071338; 02018000540; 00011362018; 02017055143; 00060522018; 02017069290; 00037012018; e 00051532018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Fabiano Silva Lacerda, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017065785; 02017066072; 02017067404; 02017067640; 02017073669; 00201767707; 02017070904; 02017068594; 02017071285; 02017068511; 02017065702; 02017065701; 02017065713; e 02017068638. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos:

02017067697; 02017068781; 02017067289; 02017069382; 02017068234; 02017068241; 02017067512; 02017069267; 02017068229; 02017069305; e 02017067714. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra à quarta Relatora/Suplente, a senhora Glaucyene de Oliveira Santos, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017006881; e 02016072503. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017004539; 02017002531; 02017007306; 02017008874; 02017011397; 02017006404; 02017006734; 02017000781; 02017003368; 02017053219; 02017008578; 02017008678; e 02017008613. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00061172018; 00059822018; 02018000697; 02018000546; 02018000354; 02017076618; 02017075183; 00062652018; 00034852018; 00024862018; 02016066815; 00023252018; 02018000265; 02017076642; e 02017063719. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017075534; 00015122018; 00028952018; 00015322018; 00023562018; 00040052018; 02017075553; 02017075554; 02018000154; 02017076599; 02018000173; 00013652018; 00026642018; 00048952018; 00050402018; e 02017075546. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à sexta Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02018000121; 00036122018; 00115062018; 00074152018; 00072342018; 02018000547; 00033952018; 00027192018; 00054992018; 00048772018; 00034902018; e 00024832018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00094452018; 00048982018; 00026312018; 00068842018; 00075502018; 00110792018; 00031562018; e 00035692018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, o senhor Marco Aurélio Lustosa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017069303; 02017074208; 02017073810; 02017069509; 02017074590; 02017069978; 02017068489; 02017068639; 02017071464; 02017077132; 02017075184; 02017074600; 02017071050; 02017071053; 02018000249; e 02017074431. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017070593; 02017070559; 02018000399; 02018000836; 00007162018; 02017068683; 00011172018; 02017072774; e 02017066397. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Romário Ferreira Rios, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017058707; 02017039045; 02017020190; 02017018077; 02017006723; 02017055796; 02017041487; 02017060873; 02016072873; 02017019278; 02016074599; 02017067051; e 02017062683. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00201764073; 02017045155; 02017007079; 00201700809; 02017062594; 02017065668; 02017057791; 02017067271; 02017069959; 00217065267; 02017073692; e 02017031241. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00014952018; 02017075495; 02017069659; 00022022018; 00016212018; 02018000273; 02017076641; 02017070903; 02017075201; e 02017007060. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00162302018; 02017070413; 20170755202; 02018000595; 02018000488; 02017068540; 02017069538; 02017070242; 02017070901; 02017071263; 02018000172; 02018000322; e 0201800059900015092018; e 00017782018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02018000847; 02018000136; 02018000117; 02018000107; 02017075530; 00031222018; 00021742018;

02017075206; 02018000781; 02018000130; e 00033302018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02018000491; 00024172018; 02018000739; 02017075659; 02018000520; 00023492018; 00031392018; 02018000489; 00016462018; 00019562018; 00031272018; 02017076647; 02018000147; e 02017074607. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao décimo primeiro Relator/Secretário, o senhor Bruno Cesar Fleuri Siqueira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017070541; 02017073947; 02017075199; 02017073764; 02017066036; 02017065626; 02017062285; 02017067708; 02017065680; 02017073705; e 02017075187. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017074844; 02017072842; 02017071473; 02017070279; 02017067335; 02017070265; 02017068228; 02017065801; 02017074066; 02017067291; 2017075212; 02017066789; 02017074166; e 02017067494. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Kleynilson Bomfim José Gonçalves, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017036513; 02017065817; 02017065755; 02017065745; 02017072425; 02017073675; 02017073953; 02017065645; 02017065708; 02017065635; 02017073667; e 02017074564. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017070261; 02017070414; 02017067499; 02017069235; e 02017067709. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pela Presidente da JARI/Primeira Turma Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE

ATA DA 3ª REUNIÃO DO ANO DE 2020 – CMAMTT.

Aos 15 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (15/07/2020), às 15h10min, através do serviço de comunicação digital Google Meet, reuniu-se o Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte – CMAMTT, para deliberar sobre a seguinte Pauta: 1- Apresentação do Novo Secretário da SESMU 2- Panorama Geral da Mobilidade na Pandemia 3- Ações desenvolvidas pela Superintendência de Trânsito e Transporte na pandemia 4- Ações no Transporte Público 5- Proposta de Calendário Quinzenal. Aberta a sessão pelo Secretário Executivo da SESMU (Durval Ribeiro da Silva Júnior), o qual havendo quórum, apresentou aos presentes a pauta de discussão do dia, dando início a apresentação do Sr. Luiz Cláudio Gonçalves Benício, nomeado na Secretaria de Segurança de Mobilidade Urbana pelo Ato nº 453 – NM., publicado no Diário Oficial nº 2.507, de 10 de junho de 2020. Logo após passou-se a palavra para Sra. Lilian (UFT) que trouxe para os conselheiros um panorama Geral da Mobilidade Urbana durante a pandemia causada pelo Novo coronavírus (COVID-19), explicando que a população nas ruas é um ambiente de risco, mas é de fundamental importância para que os serviços que não podem parar continuem funcionando, informou que foram tomadas diversas medidas nas cidades para tentar minimizar os problemas ocasionados, citou como exemplo as higienizações nos ônibus, terminais e pontos de parada, limitação do número de passageiros e outros, abrangendo os impactos no sistema de mobilidade urbana, partindo do princípio da mobilidade urbana sustentável, tendo como prioridade principal os pedestres, ciclistas e transporte público, que teve uma grande redução do número de passageiros diante da proliferação do coronavírus, como também os impactos econômicos, explanou acerca das Políticas sustentáveis, acerca do transporte por demanda e financiamento do transporte coletivo. A Superintendente de Trânsito e Transporte, Valéria, se apresentou e explicou que há muito tempo trabalha nessa área de Mobilidade Urbana, dizendo que é visível visualizar que as pessoas hoje em dia estão bastante

ligadas na segurança viária, explicando que está sendo um desafio essa situação atual, mas antemão o primeiro ato da SESMU foi estabelecer protocolos de segurança em todas as ações, como a utilização de equipamentos de proteção individuais aos Agentes de Trânsito e Transporte, apresentou algumas ações realizadas pelo Trânsito e informou que reduziu-se as ações de fiscalização, e focou-se no Transporte, no sentido de minimizar os impactos causados pela pandemia, onde foi implementado um sistema de higienização e fiscalização em todas as Estações de Transporte, finalizou sua fala se colocando à disposição de todos os membros do Conselho. O Diretor de Gestão de Transportes, Diogo Nunes, apresentou um gráfico que indicava o cenário atual do transporte em Palmas, indicando a queda dos números de passageiros, fez um comparativo do mês de Março e Junho, falou acerca da adaptação que ocorreu no sistema de transporte coletivo no município de Palmas, focando na fiscalização da ocupação dos ônibus coletivos, monitoramento dos passageiros através do sistema de bilhetagem, reforçando acerca da higienização dos veículos de transporte público, além da disponibilização de álcool gel e também a capa de proteção para o motorista, além de outras ações que foram implementadas. O Sr. Durval Júnior (SEC. EXEC. SESMU) trouxe algumas outras atividades que estão sendo realizadas pela SESMU durante esse tempo de pandemia, que foram as instalações dos semáforos na LO 08 LO 31, Teotônio Segurado e na Avenida I nas arenys, além da sinalização horizontal e vertical, como também o Processo do Plano de Mobilidade Urbana, que se encontra na sua reta final. O Sr. Frederico Coli Mendes, explicou acerca da dificuldade que existe em saber a visão das Instituições acerca da Mobilidade Urbana, percebe-se que há um desalinhamento entre as visões, o que pode ser bastante prejudicial, apresentou então uma mudança nas frequências das reuniões do Conselho, informando que atualmente nós temos a reunião ordinária mensal próxima ao dia 15 de cada mês, sendo a sugestão de se acrescentar uma outra reunião mensal exclusiva para compartilhamento da visão das entidades sobre a mobilidade construindo, gradualmente, uma visão conjunta, com o intuito de que cada entidade apresente a visão que tem de mobilidade, como ela trabalha os conceitos de mobilidade em sua organização e de que maneira ela pode contribuir para o Conselho atingir os paradigmas de Mobilidade Sustentável. O Sr. José Antônio dos Santos Júnior (SETURB), juntamente com o Sr. Rone Von (SETURB), agradeceu a participação de todos os membros, ressaltando a importância do Conselho, após relatou acerca do desequilíbrio financeiro que as empresas de transporte estão passando nos últimos meses, registrando um déficit mensal na ordem de R\$ 2 milhões de reais, as empresas estão precisando utilizar suas reservas, trazendo dívidas cada vez mais altas, devido à queda drástica de demanda e à necessidade de se manter boa parte da frota operando, esclareceu a sua preocupação quanto ao caos que está e pode ser gerado no Transporte. O Sr. Durval informou que existe tratativas quanto a realização do subsídio no Transporte Coletivo de Palmas. O Sr. Thiago Paulo Marconi (GABINETE DA PREFEITA), ponderou que todos os procedimentos administrativos necessários à efetivação do subsídio às empresas estão sendo realizados, ademais, solicitou aos membros do CMAMTT a realização de estudos técnicos para adequar o sistema de transporte público da Capital à nova realidade, se colocando à disposição, reforçando a necessidade do apoio de todos os membros. Assim, nada mais foi dito e nem foi acrescentado, encerrando-se às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos) do mesmo dia, da qual eu, da qual eu, Kálita Saleth Ramalho Tertuliano, secretária ad hoc nesta reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 023/2020

PROCESSO Nº: 2019095409

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Arne 51 (404 N), Alameda 02, H.M. 01, Lote 02, Unidade Autônoma 05, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/914769-5.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energia/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Fabiano Bezerra Moreira De Lima

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Fabiano Bezerra Moreira De Lima, inscrito(a) no CPF nº 814.293.471-04 e RG nº: 2330352 SSP/DF.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 79 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Yanara Pereira Torres, CPF nº 030.058.391-50, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", a partir de 14 de agosto de 2020, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS

Presidente

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 80 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Antêia de Cássia Andrade Tavares, CPF nº 013.232.421-04, para atuar na função de bolsista, junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS

Presidente

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/GAB/FMA Nº 15/2020

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei Municipal nº 1.954/ 2013 e o ATO Nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora Clorizelda Viana da Silva, Matrícula Funcional 260351, a partir do dia 03/08/2020 até o dia 31/08/2020, relativa ao período aquisitivo 2017/2018, anteriormente marcada para 03/08/2020 a 01/09/2020. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

Jacqueline Vieira da Silva
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 182, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Jair Gabriel Gomes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Jair Gabriel Gomes, matrícula funcional nº 91101, nomeado pelo Decreto nº 059 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício em 23/07/1992 com lotação junto a Secretaria Municipal de Finanças. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo III à Lei 1.441, de 12 de junho de 2006, (Anexo I à Lei nº 2.388, de 21 de junho de 2018) Tabela III, Classe III, Referência G.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40, da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em 2137,19 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo 2017074145/2018.04.01883P.

Art. 3º Por força do Parágrafo único do art. 40, da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões dos dependentes, de que trata o caput, serão revistos

na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Tornar sem efeito a PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 173, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.086 de 18 de setembro DE 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de setembro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 186/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato, referente ao Processo nº 2020009728, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de confecção de cópia de chaves, confecção de chaves, abertura de portas, substituição de fechaduras, troca de combinação de chaves, instalação de fechaduras internas e externas, confecção de chaves para veículos e molas aéreas para portas, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS. , firmado com a empresa, PALMAS CHAVES SERVIÇO LTDA - ME , inscrito no CNPJ nº 02.485.653/0001-33, a seguir:

	Nome dos servidores	Matrícula
TITULAR	Christiane Meireles Alves	11011910
SUPLENTE	Pedro Henrique Campos Aguiar	41000960

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência

de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 187,
DE 31 DE JULHO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Ivone Alves da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Ivone Alves da Silva, matrícula funcional nº 137021, sendo nomeada pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, tendo tomado posse em 11/02/2000, e entrado em exercício no dia 28/02/2000, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Finanças. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo I à Lei nº 2.562 de 02 de junho de 2020, (Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006), Tabela I, Classe III, Referência G.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado em R\$ 1952,79, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos proporcionais e reajuste paritário, calculados na forma do art. 31 da Lei Municipal nº 1.414/2005, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2019.03.04329P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 31 do mês de julho de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 188,
DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Deferir Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Jeane Araújo da Silva na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição conforme PARECER Nº 721/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Jeane Araújo da Silva.

Art. 2º Retificar a PORTARIA/GAB nº 004 DE 10 DE JANEIRO DE 2019, devidamente publicado no DOMP nº 2.163 de 17 de JANEIRO de 2019.

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41, em favor da servidora Jeane Araújo da Silva matrícula funcional nº 152031, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Professor – P II, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício em 23/07/1992 com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante Anexo XII à Lei 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo III à Lei nº 1445, de 14/08/2006), Tabela I, Nível II, Classe G, 40 Horas.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41, em favor da servidora Jeane Araújo da Silva matrícula funcional nº 152031, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Professor – P II, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício em 23/07/1992 com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Consta progressão Vertical para Nível III e progressão Horizontal para classe H a partir de 10/11/2017. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante Anexo XII à Lei 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo III à Lei nº 1445, de 14/08/2006), Tabela I, Nível III, Classe H, 40 Horas.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação das progressões Vertical e Horizontal para o Nível III e Classe H respectivamente, com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2020015851 (2019.04.01967R1).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 03 dias de agosto de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 190/2020,
DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos

de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato 006, referente ao Processo nº 2020010927, que versa sobre a contratação de contratação de serviços de certificação Básica e qualificada AMBIMA denomina atualmente como especializada na prestação CPA – 10/ CPA – 20 ou suas respectivas atualizações para membros do Comitê de Investimentos, Conselho Previdenciário, Fiscal e servidores deste Instituto.., para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS. , firmado com a empresa, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS , inscrito no CNPJ nº 34.271.171/0001-77, a seguir:

Nome dos servidores		Matrícula
TITULAR	Christiane Meireles Alves	11011910
SUPLENTE	Rejany Araújo Lima	413025741

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 4 dias do mês de agosto de 2020.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO: 2020009728
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS
CONTRATADA: PALMAS CHAVES SERVIÇO LTDA - ME
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de confecção de cópia de chaves, confecção de chaves, abertura de portas, substituição de fechaduras, troca de combinação

de chaves, instalação de fechaduras internas e externas, confecção de chaves para veículos e molas aéreas para portas, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS.

VALOR TOTAL: Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, no valor global de R\$ 11.340,00 (onze mil e trezentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato nº 02/2020.

RECURSOS: Classificação Funcional: 03.6100.09.122.1139.4501, Natureza da Despesa: 33.90.39 – 1600, Ficha: 20201074, Fonte: 005000103, e Natureza da Despesa: 33.90.30 - 2400, Ficha: 20201068, Fonte: 005000103.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2020

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 42.601.560, e inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15; e a empresa PALMAS CHAVES SERVIÇO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.485.653/0001-33, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. Nivaldo Dias do Prado, portador do CPF sob o nº 369.575.685-53 e RG nº 02028572 80 – SSP/BA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020

PROCESSO: 2020010927

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação serviços de certificação Básica e qualificada AMBIMA denomina atualmente como especializada na prestação CPA – 10/ CPA – 20 ou suas respectivas atualizações para membros do Comitê de Investimentos, Conselho Previdenciário, Fiscal e servidores do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS.

VALOR TOTAL: Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, no valor global R\$ 11.976,00 (Onze mil novecentos e setenta e seis reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato nº 06/2020.

RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.1139.4501; Natureza de despesa: 33.90.389; Fontes de Recursos: 005000103.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentária, ou seja, até 31 de dezembro de 2020, conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos objetos.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2020

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 42.601.560, e inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15; e a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 34.271.171/0001-77

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS/TO – ARP, REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2020.

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte, às 15 horas e 24 minutos, na sala da Presidência da ARP, estiveram presentes o Presidente da ARP, Fábio Barbosa Chaves; a Diretora

Administrativa, Jackeliny Rubia Marques; a Diretora de Regulação e Fiscalização, Denise Gomes Dourado; a Superintendente de Defesa do Consumidor, Valeria Moraes dos Santos e Maysa Cabral dos Santos Luz, que secretariou essa reunião.

1 – Inicialmente foi lida a ata da reunião do colegiado do mês de março, que foi aprovada e assinada pelos presentes.

2 – Denise apresentou Minuta de Resolução para alteração do Artigo 10 do capítulo II e o Anexo Único da Resolução ARP nº 4, de 4 de julho de 2017, que trata da atualização dos valores das multas aplicadas à concessionária de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme processo 2020016111. Aberta a votação, todos os presentes com direito a voto se manifestaram favoravelmente à redação proposta e publicação da resolução Nada mais havendo a julgar e a tratar, foi encerrada a reunião, e

eu, Maysa Cabral dos Santos Luz, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Palmas, 17 de abril de 2020.

Fábio Barbosa Chaves
Presidente da ARP

Jackeliny Rubia Marques
Diretora Administrativa

Denise Gomes Dourado
Diretora de Regulação e Fiscalização

Valeria Moraes dos Santos
Superintendente de Defesa do Consumidor

Maysa Cabral dos Santos Luz
Assistente Administrativo

Autorizo a publicação.

Fábio Barbosa Chaves
Presidente da ARP

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



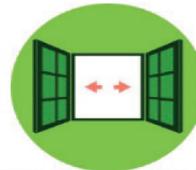
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo
**CORONAVÍRUS
SUS**



DISQUE
136

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.